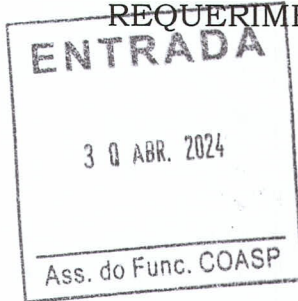




EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº 000384 /2024



Requer envio de expediente, ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Administração – SECAD, para solicitar o aumento da alíquota da contribuição patronal para 28%.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após anuência do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, com cópia à Secretaria de Administração – SECAD, para solicitar o aumento da alíquota da contribuição patronal para 28%.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a alíquota da contribuição patronal por parte do Estado do Tocantins é de 20,22%, enquanto a contribuição previdenciária por parte do servidor é de 14%. O aumento da alíquota da contribuição patronal para 28%, o dobro do que paga o servidor, será benéfico tanto para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV), quanto para o nosso estado.

Veja-se que o governo do Tocantins aporta mensalmente valores, através da antecipação do parcelamento de contribuições previdenciárias devidas ao Instituto, para o Fundo Financeiro do IGEPREV a fim de cobrir um déficit existente. Até junho de 2024 esse aporte mensal não é contabilizado no gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A partir de tal data, momento em que essa antecipação do parcelamento findará, o montante aportado passará a contar no gasto com pessoal do estado fazendo com que este ultrapasse o limite da LRF.

No intuito de sanar a problemática acima, proponho que se faça o aumento da alíquota da contribuição patronal, diminuindo a necessidade dos aportes extraordinários ao Fundo e com a possibilidade de que o valor



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

aumentado pela elevação de percentual da cota patronal seja deduzido da despesa de pessoal, sendo uma opção mais vantajosa ao IGEPREV e ao Governo do Estado, respectivamente.

Outros estados, como o Piauí, o Maranhão, Santa Catarina e Minas Gerais já dispuseram sobre o patamar da alíquota do patronal com o objetivo que atinja o dobro em relação à contribuição do servidor.

Sala das Sessões, data protocolada no sistema.

WISTON GOMES
Deputado Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P6db228fdf7a97d7a8604f3384915ae72K11539**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **WISTON GOMES**Enviada por: **WISTON GOMES**
(dep.wiston.gomes)Descrição: **Requer envio de expediente, ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Administração – SECAD, para solicitar o aumento da alíquota da contribuição patronal para 28%.**Data de Envio:
23/04/2024 11:50:53

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Assinatura manuscrita em azul do autor, Wiston Gomes.

WISTON GOMES

